

Emenda de Nº CM 142 / 2010
Ao Projeto de Lei Nº EM-087/2010-Subvenções

Emenda Aditiva

1 - Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-087/2010, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

2 - O valor total do Projeto de subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2011.

JUSTIFICATIVA

A APAE necessita de verba para desenvolver projetos culturais, por isso estamos fazendo a previsão de dotações orçamentárias que possibilitem o repasse de recursos pelo Poder Público.

Divinópolis, 25 de outubro de 2010.

Vereador Anderson Saleme
Vice-Líder do PR